



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1805 DE 09 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.783/2020, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a custear despesas de exercícios anteriores, consideradas despesas inscritas em restos a pagar processados, que tiveram o procedimento contábil de estorno/cancelamento na data de encerramento do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, a redução de dotação orçamentária vinculada ao recurso livre no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos nove dias do mês de março de 2021.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de março de 2021


LUCIANO CHELOTTI

Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial

(Lm. 1.062/2009)

Em 09/03/2021

